



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2121 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2017”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, e artigo 5º da Lei de Orçamento Nº 2307/2016.

Considerando que os valores estipulados no orçamento não foram suficientes para as dotações que necessitam de suplementação;

Considerando que a dotações que serão parcialmente anuladas não causarão nenhum dano ao andamento das despesas orçamentárias do Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o crédito adicional suplementar ao orçamento do Poder Executivo, aprovado pela Lei de Orçamento nº2307/2016, no valor total de R\$32.000,00(trinta e dois mil reais), agregando-o as seguintes dotações orçamentárias:

02.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.17.01 – COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01.08.244.0028.2128 - Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Básica

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Fonte: 129).....R\$ 32.000,00

Subtotal:.....R\$ 32.000,00

**Total dos Créditos.....R\$ 32.000,00
(trinta e dois mil reais).**

Art. 2º - Os recursos para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão oriundos das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

02.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.17.01 – COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01.08.244.0028.2128 - Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Básica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil (Fonte: 129).....	R\$ 32.000,00
Subtotal:.....	R\$ 32.000,00
Subtotal:.....	R\$ 32.000,00
Total das Anulações.....	R\$ 32.000,00
(trinta e dois mil reais).	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 10 de janeiro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração Interino